



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extrato) n.º 12422/2016

Por despacho de 30 de setembro de 2016, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Filipa Nunes Miranda da Cunha — cessa funções, a seu pedido, no Grupo Parlamentar do Partido Socialista, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, do cargo de assessor parlamentar, com efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2016, inclusive.

7 de outubro de 2016. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

209922106

COMISSÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

Despacho n.º 12423/2016

Considerando que:

a) O Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela

Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e alterado pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 64/2011, de 22 de dezembro (que a republicou, em anexo, com as modificações entretanto operadas), n.º 68/2013, de 29 de agosto, e n.º 128/2015, de 3 de setembro, prevê a possibilidade de renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia;

b) O desempenho do Licenciado Rui Álvaro Filomeno de Figueiredo Ribeiro como dirigente e os resultados por si obtidos constituem razão para se considerar que reúne o perfil adequado para continuar a exercer as funções de Secretário da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA), cargo equiparado, para todos os efeitos legais, a Diretor de Serviços;

Obtida, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Regulamento Orgânico da CADA (aprovado pela Lei n.º 10/2012, de 29 de fevereiro, e alterado pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto) a concordância da Comissão (cf. ata da sessão de 19 de julho de 2016), e nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º e no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações entretanto introduzidas, é renovada, por três anos, com efeitos a 4 de outubro de 2016, a comissão de serviço do Licenciado Rui Álvaro Filomeno de Figueiredo Ribeiro como Secretário da CADA.

6 de outubro de 2016. — O Presidente da CADA, *António José Pimpão*.

209920349



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 31/2016

Nos termos do disposto nos artigos 6.º e 13.º dos Estatutos constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 26 de janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 183/2015, de 31 de agosto, aplicável ao Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães, E. P. E., por força da alínea f) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2007, de 28 de fevereiro, conjugados com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, resulta que os membros do conselho de administração do Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães, E. P. E., são nomeados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, para um mandato de três anos, renovável até ao máximo de três renovações consecutivas.

Atendendo a que um dos atuais membros do conselho de administração apresentou renúncia ao cargo, torna-se necessário proceder à nomeação de um novo titular, para completar o mandato em curso do atual conselho de administração, que termina em 31 de dezembro de 2017.

A remuneração dos membros do conselho de administração desta entidade pública empresarial obedece ao disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2012, de 21 de fevereiro, e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 97/2012, de 21 de novembro, 45/2013, de 19 de julho, e 48/2013, de 29 de julho.

Foi ouvida, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração

Pública, que se pronunciou favoravelmente sobre a nomeação constante da presente resolução.

Assim:

Nos termos dos artigos 6.º e 13.º dos Estatutos constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 26 de janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 183/2015, de 31 de agosto, dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º e da alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, e da alínea d) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear, sob proposta dos Ministros das Finanças e da Saúde, João Manuel Gonçalves Miranda, para o cargo de vogal executivo do conselho de administração do Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães, E. P. E., cuja idoneidade, experiência e competências profissionais para o desempenho do cargo são evidenciados na respetiva nota curricular, que consta do anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante.

2 — Estabelecer, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, que a presente nomeação é feita pelo período restante do mandato em curso dos membros do mesmo conselho de administração.

3 — Autorizar o nomeado a exercer a atividade de docência em estabelecimentos de ensino superior público ou de interesse público.

4 — Determinar que a presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua aprovação.

29 de setembro de 2016. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

ANEXO

Nota curricular

João Manuel Gonçalves Miranda, nascido a 19/09/1967, residente em Pencilo, Guimarães.

Formação académica:

Mestrado em Engenharia e Gestão de Sistemas de Informação pela Universidade do Minho Guimarães, e licenciatura em Tecnologias e Sistemas de Informação pela mesma universidade.

Formação profissional mais relevante:

Certificação “*Information Technology Infrastructure Library (ITIL) V3 Foundation*”, pelo *Examination Institute for Information Science* — Holanda.

Análise Financeira de Empresas, Universidade do Minho — *Executive Business Education*.

Gestão de Serviços de Tecnologias de Informação conforme a Norma ISO/IEC 20000, Associação Portuguesa para a Qualidade (APQ).

ISO 27001:2013 — Requisitos para Sistemas de Gestão de Segurança da Informação, APQ

Experiência profissional mais relevante:

De março de 2016 até ao presente, diretor do Serviço de Gestão de Tecnologias e Sistemas de Informação (SGTSI) do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães (HSOG).

De 2006 até março de 2016, técnico coordenador do SGTSI do HSOG, onde desempenhou também as funções de técnico entre 1992 e 2005.

De 2015 até ao presente, coordenador da Comissão de Informatização Clínica do HSOG.

De 2010 até ao presente, membro do grupo “Gestão da Comunicação e da Informação” no processo de acreditação do HSOG.

De 2010 até 2016, docente na pós-graduação em Gestão de Unidades de Saúde e na licenciatura de Secretariado Clínico, no Instituto Politécnico de Saúde do Norte — Escola Superior de Saúde do Vale do Ave.

Em 2015, docente na pós-graduação “*Executive Master in Health Management and Administration*”, na CESPU — Angola (Benguela).

Desde 2015, membro da Assembleia Geral do Movimento Associação de Sistemas de Informação em Saúde (E-MAIS).

Desde 2015, sócio fundador da Sociedade Ibérica de Telemedicina e Telesáude.

Desde 2015, vice presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Guimarães, tendo desempenhado outros cargos de direção entre 2004 e 2014.

Desde 2005, Secretário da Junta de Freguesia de Pencilo.

209930944

Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa

Despacho n.º 12424/2016

Ao abrigo do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pelas Leis n.ºs 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Manuel da Costa Honorato como diretor do Centro de Gestão da Rede Informática do Governo para a qual foi designado pelo Despacho n.º 9791/2014, de 22 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 30 de julho, com efeitos a 1 de outubro de 2016.

3 de outubro de 2016. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

209919101

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 12425/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero a seu pedido, Miguel da Costa Soares Duarte, assistente operacional motorista, da Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros, do cargo de motorista no meu gabinete, para o qual foi nomeado através do meu Despacho n.º 378/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 11 de janeiro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de outubro de 2016.

30 de setembro de 2016. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Miguel Range Prata Roque*.

209919604

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, FINANÇAS, JUSTIÇA, AMBIENTE

Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa, dos Secretários de Estado das Autarquias Locais, Adjunto, do Tesouro e das Finanças e dos Assuntos Fiscais e das Secretárias de Estado da Justiça e do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza.

Despacho n.º 12426/2016

Criação do Grupo de Trabalho interministerial «Portal do Imobiliário Público»

O Programa do XXI Governo Constitucional estabelece como prioridades fortalecer, simplificar e digitalizar a Administração, com o propósito de a tornar mais eficiente e facilitadora da vida dos cidadãos e das empresas, através do lançamento do Programa SIMPLEX.

No âmbito do programa SIMPLEX + 2016 pretende-se criar um portal especializado em imobiliário público que centralize e apresente informação sobre os imóveis do Estado disponíveis para a instalação de serviços públicos (área disponível à administração pública) e para rentabilização (área disponível aos cidadãos e às empresas).

Esta iniciativa inclui a desmaterialização das interações a que legalmente os serviços públicos se encontram sujeitos em matéria patrimonial e de gestão de instalações.

Nesse sentido, importa fazer um levantamento do imóveis existentes, estabelecer os requisitos funcionais de tal portal e promover todas as ações subsequentes para a dinamização e aproveitamento do imobiliário público.

Esta medida será executada em colaboração com a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Assim, ao abrigo n.º 8 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 — É constituído o Grupo de Trabalho interministerial para criação de um portal especializado em imobiliário público, que centralize e apresente informação sobre os imóveis no Estado disponíveis para a instalação de serviços públicos (área disponível à administração pública) e para rentabilização (área disponível aos cidadãos e às empresas), adiante designado por Grupo de Trabalho.

2 — O Grupo de Trabalho é constituído por representantes dos seguintes membros do governo:

- Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, que preside;
- Secretária de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa;
- Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais;
- Secretária de Estado da Justiça;
- Secretário de Estado Autarquias Locais;
- Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza.

3 — Fazem igualmente parte do Grupo de Trabalho representantes das seguintes entidades e organismos:

- Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- Direção-Geral do Tesouro e Finanças;
- Autoridade Tributária e Aduaneira;
- ESTAMO — Participações Imobiliárias S. A.;
- Instituto de Registos e Notariado, I. P.;
- Direção-Geral do Território;
- Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

4 — Sempre que se mostre conveniente, podem ser convidadas a participar nos trabalhos do Grupo de Trabalho outras personalidades ou entidades com reconhecido mérito ou competências nas matérias envolvidas.

5 — O Grupo de Trabalho tem por missão:

- Identificar os requisitos adequados à disponibilização dos imóveis existentes no Estado passíveis de reaproveitamento pelas entidades públicas ou rentabilização, até abril de 2017;
- Estabelecer os requisitos funcionais do Portal do Imobiliário Público, até outubro de 2016;
- Estabelecer o programa para as ações e medidas subsequentes para a dinamização e aproveitamento do imobiliário público, até julho de 2017, com os seguintes objetivos:
 - Identificar e atualizar a disponibilidade de imóveis do Estado para instalação de serviços públicos, bem como para satisfação de necessi-